



Preçário

BICREDIT, SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.

SOCIEDADES FINANCEIRAS DE CRÉDITO

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 03-jul-2023

O Preçário completo da Bicredit, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado no local de atendimento ao público da Bicredit e em www.bicredit.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**INFORMAÇÃO GERAL****Reclamações****Clientes Particulares****Outros clientes****2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

- 2.2. Crédito pessoal
- 2.3. Crédito automóvel
- 2.4. Linhas de crédito e contas correntes

3 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

- 3.1. Cartões de crédito

10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- 10.1. Linhas de crédito e contas correntes
- 10.3. Outros créditos

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Departamento de Compliance
Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 - 12º - Sala 2 - 1070-101 LISBOA
210 401 000
compliance@bicredit.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito pessoal - DL 133/2009						
Comissões iniciais						
1. Comissão de abertura de contrato		0,00€-600,00€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada em caso de celebração do contrato.	
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de reembolso antecipado parcial						
Taxa fixa com prazo vencendo inferior ou igual a 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	Pré-aviso de 30 dias de calendário	
Taxa fixa com prazo vencendo superior a 1 ano	0,50%			I.Selo - 4%		
Taxa variável	0,00%			I.Selo - 4%		
3. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida						
Recuperação de valores por Prestação Vencida e Não Paga						
Prestação inferior ou igual a 50.000€	4,00%	12,00€-150,00€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga no dia estipulado contratualmente. Nota (1)	
Prestação superior a 50.000€	0,50%			I.Selo - 4%		
4. Comissões associadas a atos administrativos						
Pagamento em cheque sobre o estrangeiro		30,00 €		IVA - 23%	Nota (2)	
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de reembolso antecipado total						
Taxa fixa com prazo vencendo inferior ou igual a 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	Pré-aviso de 30 dias de calendário	
Taxa fixa com prazo vencendo superior a 1 ano	0,50%			I.Selo - 4%		
Taxa variável	0,00%			I.Selo - 4%		

Outras despesas associadas**Despesas iniciais**

-Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito (sobre o capital financiado)
 Crédito de prazo inferior a 12 meses - por cada mês ou fracção - 0,141%
 Crédito de prazo superior ou igual a 12 meses - 1,76%
 Crédito de prazo superior ou igual a 60 meses - 1,76%

Despesas nas situações de incumprimento definitivo do contrato

-Imposto do Selo sobre a livrança: 0,5%

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, não refletindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Açores.

Nota (1)

A cobrança desta comissão não impede a repercussão no cliente das despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, sejam suportadas pela Bicredit perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental (art.º 9 nº 8 do Decreto-Lei nº 58/2013 de 8 de Maio), designadamente, as despesas judiciais associadas à recuperação do crédito (honorários de advogados, honorários de agentes de execução e custas judiciais em que a Bicredit venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito). A falta de pagamento no prazo estipulado importa ainda a aplicação de juros de mora calculados à taxa de juro contratual acrescida de 3%.

Nota (2)

Aplicável em casos de recebimentos em moeda estrangeira e/ou sacados sobre instituições de crédito que não operem em Portugal.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito automóvel - DL 133/2009						
Comissões iniciais						
1. Comissão de abertura de contrato		0,00€-600,00€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada em caso de celebração do contrato. Acrescem despesas de registo automóvel (consultar "Outras Despesas Associadas").	
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de reembolso antecipado parcial						
Taxa fixa com prazo vencendo inferior ou igual a 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	Pré-aviso de 30 dias de calendário	
Taxa fixa com prazo vencendo superior a 1 ano	0,50%			I.Selo - 4%		
Taxa variável	0,00%			I.Selo - 4%		
3. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida						
Recuperação de valores por Prestação Vencida e Não Paga						
Prestação inferior ou igual a 50.000€	4,00%	12,00€-150,00€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga no dia estipulado contratualmente. Nota (1)	
Prestação superior a 50.000€	0,50%			I.Selo - 4%		
4. Comissões associadas a atos administrativos						
Pagamento em cheque sobre o estrangeiro		30,00 €		IVA - 23%	Nota (2)	
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de reembolso antecipado total						
Taxa fixa com prazo vencendo inferior ou igual a 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	Pré-aviso de 30 dias de calendário	
Taxa fixa com prazo vencendo superior a 1 ano	0,50%			I.Selo - 4%		
Taxa variável	0,00%			I.Selo - 4%		

Outras despesas associadas**Despesas iniciais**

-Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito (sobre o capital financiado)
 Crédito de prazo inferior a 12 meses - por cada mês ou fracção - 0,141%
 Crédito de prazo superior ou igual a 12 meses - 1,76%
 Crédito de prazo superior ou igual a 60 meses - 1,76%
 -Registo de propriedade: 120 €

Despesas nas situações de incumprimento definitivo do contrato

-Imposto do Selo sobre a livrança: 0,5%

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, não refletindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Açores.

Nota (1)

A cobrança desta comissão não impede a repercussão no cliente das despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, sejam suportadas pela Bicredit perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental (art.º 9 nº 8 do Decreto-Lei nº 58/2013 de 8 de Maio), designadamente, as despesas incorridas com a recuperação, transporte/reboque, estacionamento e venda da viatura, assim como as despesas judiciais associadas à recuperação do crédito (honorários de advogados, honorários de agentes de execução e custas judiciais em que a Bicredit venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito). A falta de pagamento no prazo estipulado importa ainda a aplicação de juros de mora calculados à taxa de juro contratual acrescida de 3%.

Nota (2)

Aplicável em casos de recebimentos em moeda estrangeira e/ou sacados sobre instituições de crédito que não operem em Portugal.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Linha de crédito IKEA (produto não comercializado)						
Comissões durante a vigência do contrato						
1. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida						
Recuperação de valores por Prestação Vencida e Não Paga						
Prestação inferior ou igual a 50.000€	4,00%	12,00€-150,00€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga no dia estipulado contratualmente. Nota (1)	
Prestação superior a 50.000€	0,50%			I.Selo - 4%		

Outras despesas associadas

Imposto do Selo: Sobre as utilizações de crédito incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.2.4 da T.G.I.S. à taxa mensal de 0,141%, a calcular sobre a média mensal obtida através dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30. Sobre os juros periódicos do contrato incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.3.1 da T.G.I.S. à taxa de 4%.

Nota (1) A falta de pagamento no prazo estipulado importa ainda a aplicação de juros de mora calculados à taxa de juro contratual acrescida de 3%.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	1. Disponibilização de um cartão de crédito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Recuperação de valores em dívida Nota (1)	
	1.º Titular		Outros Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Cartão FNAC Crédito (produto não comercializado)	Não aplicável				Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	4% (mín. 12€/máx. 150€)	Não aplicável
Cartão de Crédito IKEA (produto não comercializado)	Não aplicável				Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	4% (mín. 12€/máx. 150€)	Não aplicável
Acresce Imposto	Imposto do Selo - 4%								

Outras despesas associadas

Imposto do Selo: Sobre as utilizações de crédito incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.2.4 da T.G.I.S. à taxa mensal de 0,141%, a calcular sobre a média mensal obtida através dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30. Sobre os juros periódicos do contrato incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.3.1 da T.G.I.S. à taxa de 4%.

Nota (1) A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga no dia estipulado contratualmente. A falta de pagamento no prazo estipulado importa ainda a aplicação de juros de mora calculados à taxa de juro contratual acrescida de 3%.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Stock						
Comissões durante a vigência do contrato						
1. Comissão de gestão mensal		0,00€-300,00€		I.Selo - 4%	Aplicada a cada financiamento.	
2. Comissão de prorrogação de prazo		96,15 €		I.Selo - 4%		
3. Comissão de confirmação de propriedade		50,00 €		I.Selo - 4%		
4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida						
Recuperação de valores por Prestação Vencida e Não Paga						
Prestação inferior ou igual a 50.000€	4,00%	12,00€-150,00€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga no dia estipulado contratualmente. Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.	
Prestação superior a 50.000€	0,50%			I.Selo - 4%		

Outras despesas associadas

Imposto do Selo: Sobre as utilizações de crédito incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.1.4 da T.G.I.S. à taxa mensal de 0,04%, a calcular sobre a média mensal obtida através dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30. Sobre os juros periódicos do contrato incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.3.1 da T.G.I.S. à taxa de 4%.

10.3. Outros créditos

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Mútuos sem Garantia						
Comissões iniciais						
1. Comissão de abertura de contrato		0,00€-600,00€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada em caso de celebração do contrato.	
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de reembolso antecipado parcial						
Contratos celebrados até 13/10/2022	10% dos juros vencidos com mínimo de 2,5% do capital a reembolsar antecipadamente			I.Selo - 4%	Pré-aviso de 30 dias de calendário	
Contratos celebrados a partir de 14/10/2022	10% dos juros vencidos com mínimo de 5% do capita a reembolsar antecipadamente			I.Selo - 4%		
3. Comissão de processamento de prestação		0,00€-5,00€		I.Selo - 4%		
4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida						
Recuperação de valores por Prestação Vencida e Não Paga						
Prestação inferior ou igual a 50.000€	4,00%	12,00€-150,00€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga no dia estipulado contratualmente. Nota (1)	
Prestação superior a 50.000€	0,50%			I.Selo - 4%		

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

5. Comissões associadas a atos administrativos					
Pagamento em cheque sobre o estrangeiro		30,00 €		IVA - 23%	Nota (2)
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total					
Contratos celebrados até 13/10/2022	10% dos juros vincendos com mínimo de 2,5% do capital a reembolsar antecipadamente			I.Selo - 4%	Pré-aviso de 30 dias de calendário
Contratos celebrados a partir de 14/10/2022	10% dos juros vincendos com mínimo de 5% do capital a reembolsar antecipadamente			I.Selo - 4%	
Crédito automóvel					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de contrato		0,00€-600,00€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada em caso de celebração do contrato. Acrescem despesas de registo automóvel (consultar "Outras Despesas Associadas").
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Contratos celebrados até 13/10/2022	10% dos juros vincendos com mínimo de 2,5% do capital a reembolsar antecipadamente			I.Selo - 4%	Pré-aviso de 30 dias de calendário
Contratos celebrados a partir de 14/10/2022	10% dos juros vincendos com mínimo de 5% do capital a reembolsar antecipadamente			I.Selo - 4%	
3. Comissão de processamento de prestação		0,00€-5,00€		I.Selo - 4%	
4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida					
Recuperação de valores por Prestação Vencida e Não Paga					
Prestação inferior ou igual a 50.000€	4,00%	12,00€-150,00€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga no dia estipulado contratualmente. Nota (1)
Prestação superior a 50.000€	0,50%			I.Selo - 4%	
5. Comissões associadas a atos administrativos					
Pagamento em cheque sobre o estrangeiro		30,00 €		IVA - 23%	Nota (2)
Pedidos de circularização/ Respostas a auditores		100,00 €		IVA - 23%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total					
Contratos celebrados até 13/10/2022	10% dos juros vincendos com mínimo de 2,5% do capital a reembolsar antecipadamente			I.Selo - 4%	Pré-aviso de 30 dias de calendário
Contratos celebrados a partir de 14/10/2022	10% dos juros vincendos com mínimo de 5% do capital a reembolsar antecipadamente			I.Selo - 4%	

Outras despesas associadas

Despesas iniciais

-Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito (sobre o capital financiado)
 Crédito de prazo inferior a 12 meses - por cada mês ou fracção - 0,04%
 Crédito de prazo superior ou igual a 12 meses - 0,50%
 Crédito de prazo superior ou igual a 60 meses - 0,60%
 -Registo de propriedade: 120 €

Despesas nas situações de incumprimento definitivo do contrato

-Imposto do Selo sobre a livrança: 0,5%

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, não refletindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Açores.

Nota (1) A cobrança desta comissão não impede a repercussão no cliente das despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, sejam suportadas pela Bicredit perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental (art.º 9 nº 8 do Decreto-Lei nº 58/2013 de 8 de Maio), designadamente, as despesas incorridas com a recuperação, transporte/reboque, estacionamento e venda da viatura, assim como as despesas judiciais associadas à recuperação do crédito (honorários de advogados, honorários de agentes de execução e custas judiciais em que a Bicredit venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito). A falta de pagamento no prazo estipulado importa ainda a aplicação de juros de mora calculados à taxa de juro contratual acrescida de 3%.

Nota (2) Aplicável em casos de recebimentos em moeda estrangeira e/ou sacados sobre instituições de crédito que não operem em Portugal.